

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TFA8532
BANCO MUNDIAL**

PROJETO FIP PAISAGEM

IMPLENTADORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUANDO NA CONDIÇÃO DE
SUPERVISOR PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO
PAISAGENS RURAIS.**

Brasília, 29 de maio de 2020.

OBJETO

Contratação de consultores individuais para atuação no Projeto Paisagens Rurais executando as atividades previstas nas atribuições de SUPERVISOR da ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL como prestadores de serviços.

CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto de “Gestão Integrada de Paisagens no Bioma Cerrado – FIP Paisagem” compõe o Plano de Investimentos do Brasil¹ (“Brazil Investment Plan - BIP”). Esse Plano de Investimentos foi instituído como um instrumento de adesão ao Programa de Investimento Florestal (“Forest Investment Program - FIP”), que, por sua vez, é parte integrante dos Fundos de Investimentos em Clima (CIF, na sigla em inglês). O Plano de Investimentos do Brasil compreende ações coordenadas entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTIC.

O Projeto é coordenado pelo MAPA e pelo SFB em parceria com a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) e pelo SENAR. O MAPA e o SFB têm a responsabilidade geral das políticas para a execução da coordenação institucional necessária à implementação das atividades envolvidas no Projeto Proposto. Participam também do Projeto o MCTIC/INPE (instituição de pesquisa associada ao MCTIC) e a EMBRAPA.

O projeto adota a abordagem de gestão integrada da paisagem (GIP). Os elementos da GIP proposta são: (i) melhorar a implementação da regularização ambiental das propriedades rurais através do CAR; (ii) restaurar e proteger habitats críticos em propriedades privadas (APP's e RL's); (iii) promover a gestão agrícola sustentável na propriedade, incluindo a restauração de pastagens degradadas e a implementação de um sistema integrado de cultivo-pecuária-floresta e (iv) promover o planejamento do uso da terra e integrar a produção agrícola com a conservação da biodiversidade

Foram selecionadas bacias hidrográficas prioritárias por meio de critérios socioeconômicos e ambientais, estando distribuídas nos estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins.

O projeto é composto por 3 componentes – Desenvolvimento Institucional e gestão Integrada de Paisagens; Práticas de Gestão de Paisagens em bacias selecionadas e Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação e Comunicação do projeto. O componente 2 responsável pela Integração de Práticas de paisagem nas bacias hidrográficas selecionadas, por meio da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) a ser executada pelo Senar em coordenação com as demais instituições que participam do projeto.

A ATeG é um processo educativo, continuado, de caráter não formal, por meio do qual o Senar auxilia no desenvolvimento socioeconômico e ambiental das propriedades rurais assistidas. Neste projeto, a ATeG levará suporte técnico e gerencial, bem como alternativas para a recuperação de passivos ambientais (APP e Reservas Legais) e de pastagens degradadas.

A ATeG tem grande importância no processo de educação e desenvolvimento do Produtor rural e também no crescimento do agronegócio. Isso porque suas ações levam consigo as informações sobre novas tecnologias, inovações, pesquisas, entre outros conhecimentos fundamentais ao desenvolvimento das atividades do agronegócio.

Por ser o serviço de maior alcance no meio rural, a ATeG procura adaptar-se ao novo modelo de desenvolvimento sustentável, que exige profissionais diferenciados, com

¹ Para maiores informações acesse o site fip.mma.gov.br

conhecimento a respeito de novas tecnologias, mas que também saibam trabalhar com as questões econômicas e gerenciais, sociais, institucionais e ambientais.

Para isso, o Senar pretende selecionar **04 (quatro)** profissionais para atuarem na condição de Supervisor, na prestação de serviços de Assistência Técnica e Gerencial no projeto FIP Paisagens Rurais para atuarem no estado de Minas Gerais.

O Supervisor é o agente responsável por acompanhar e avaliar as ações de ATeG, com o propósito de contribuir para a melhoria do processo de desenvolvimento da metodologia de ATeG. Ele deve ser um profissional que conheça profundamente a metodologia de ATeG, além disso ter expressivo conhecimento técnico.

Caracteriza-se por ser um profissional com formação em nível superior em ciências agrárias com experiência em assistência técnica e qualificações que lhe permitam o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas na ATeG.

O Supervisor deverá estar em estreita sintonia com o Técnico de Campo para em conjunto basearem-se em ações que deverão ser desenvolvidas aos produtores rurais assistidos.

JUSTIFICATIVA

A execução da ATeG em campo será supervisionada por estes profissionais, que prestarão o suporte técnico e gerencial para um quantitativo de 10 a 15 Técnicos de Campo, por meio de ações de acompanhamento remoto e/ou presencial nas propriedades assistidas no âmbito do projeto.

Essa contratação tem por intuito contribuir com os seguintes indicadores do projeto:

- A) área de terra onde as práticas de conservação e restauração foram adotadas;
- B) proprietários de terras adotando práticas da conservação e recuperação ambiental;
- C) áreas de terra onde foram adotadas as práticas agrícolas de baixa emissão de carbono;
- D) agricultores adotando tecnologia agrícola aprimorada;
- E) proprietários de terra adotando ferramentas de planejamento de uso da terra para o manejo da paisagem;

ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO NO PLANO DE AQUISIÇÕES

Esta seleção está prevista para a execução das atividades previstas no **Componente 2** do projeto FIP Paisagens Rurais que consiste na Integração de Práticas de paisagem em bacias hidrográficas selecionadas.

ATIVIDADES

Destacando o papel fundamental do Supervisor e a importância de que ele se firme como um veiculador dos conhecimentos e técnicas para o alcance dos objetivos e das metas propostas, assumindo uma função essencial no sentido de estimular a adesão dos produtores e a implementação das estratégias técnicas e de gerenciamento do empreendimento rural e sua adequação ambiental, com foco na gestão integrada da paisagem. A seguir estão elencadas as atividades que deverão ser realizadas pelo Supervisor:

- ✓ Realizar a supervisão, conforme orientações do Documento Norteador da ATeG, utilizando estratégias de supervisão remota e in loco dos Técnicos de Campo vinculados ao seu perfil;

- ✓ Prestar o suporte tecnológico, metodológico e ambiental aos Técnicos de Campo;
- ✓ Subsidiar os técnicos de campo, sempre que possível, com informações técnicas, por meio de material impresso, cursos a distância, palestras e outras formas para que esses sirvam como base para o crescimento profissional e complementação tecnológica.
- ✓ Garantir a execução da Metodologia da ATeG;
- ✓ Identificar, em conjunto com a Coordenação Regional, as demandas de cursos de Formação Profissional Rural (FPR) aos produtores, de acordo com as necessidades apresentadas pelos Técnicos de Campo;
- ✓ Colaborar na construção de um cronograma de capacitações e atividades serem ofertadas para os grupos de produtores;
- ✓ Analisar as metas estabelecidas de planejamento de cada propriedade com a real situação;
- ✓ Supervisionar a evolução dos técnicos e dos grupos de produtores;
- ✓ Administrar os conflitos dentro de sua alçada;
- ✓ Planejar a supervisão in loco com objetivos e estratégias bem definidos;
- ✓ Formar um bom relacionamento interpessoal com Superiores e Técnicos de Campo.
- ✓ Realizar visitas aos produtores atendidos sem a presença do Técnico de Campo, com o objetivo de avaliar a atuação e o cumprimento do serviço executado pelo técnico;
- ✓ Utilizar, corretamente, a técnica de observação, durante as visitas às propriedades rurais, atentando para não intervir diretamente na condução dos trabalhos do Técnico de Campo;
- ✓ Utilizar adequadamente e realizar o monitoramento, avaliação e solicitação de ajustes dos dados lançados no Sistema de Monitoramento da ATeG - SISATeG;
- ✓ Validar os documentos referentes às visitas realizadas pelos técnicos de campo;
- ✓ Comparar as descrições registradas no relatório realizado pelo Técnico de Campo com o executado na atividade;
- ✓ Participar das reuniões, fóruns, eventos, dias de campo e capacitações indicadas pelo Senar Administração Central e Regional;
- ✓ Estabelecer as reuniões periódicas com os Técnicos de Campo para alinhamento dos serviços prestados e atualização tecnológica.
- ✓ Ser o responsável por realizar o acompanhamento das ações e operacionalização quer sejam in loco ou a distância, a depender da análise e necessidade da coordenação.
- ✓ Emitir e entregar mensalmente o Relatório de Supervisão com registros fotográficos, lista de presenças, cópia dos materiais didáticos físicos e/ou digitais utilizados nas ações realizadas no âmbito do projeto;

PRODUTO/QUANTIDADE

Com parte da prestação de serviços, o Supervisor realizará as seguintes entregas:

Item		Descrição
1	Relatório mensal de supervisão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Breve análise técnica, econômica e ambiental das propriedades rurais supervisionadas; ✓ Resumo das atividades de supervisão remota e/ou presencial realizadas no período; ✓ Breve avaliação dos Técnicos de Campo Supervisionados; ✓ Registros fotográficos, lista de presenças, materiais didáticos, apresentações e outros documentos que sejam comprobatórios das atividades reportadas no período;
2	Questionários	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aplicar questionários indicados e disponibilizados via SISATeG ou outros dispositivos para monitoramento e avaliação de informações operacionais e resultados técnicos, gerenciais e ambientais
3	Outras	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Outras demandas pontuais e eventuais solicitadas pelo Senar Central ou Administração Regional executora.

Obs.: O relatório será desenvolvido em sistema informatizado disponibilizado pelo Senar.

PERFIL PROFISSIONAL

Requisitos mínimos exigidos (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO):

- I. Ter concluído curso técnico agrícola ou agropecuário, ou superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal ou áreas correlatadas das ciências agrárias.
- II. Experiência em atividades de prestação de serviço e/ou extensão rural, preferencialmente nas atividades da BOVINOCULTURA DE CORTE E/OU BOVINOCULTURA DE LEITE.
- III. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1(um) ano em prestação de serviços de assistência técnica agropecuária;

Outros critérios indispensáveis:

- IV. Possuir Permissão para Dirigir (habilitação provisória) ou Carteira Nacional de Habilitação, categoria A ou B, na data da contratação;
- V. Dispor de veículo próprio para deslocamento nas propriedades no ato da contratação;
- VI. Ter disponibilidade para viagens;
- VII. Dispor, no ato da contratação, de notebook e smartpone em bom estado de

funcionamento e compatível com o sistema SISATEG.

INSUMOS DISPONÍVEIS

Para subsidiar execução das tarefas, lançamento e interpretação dos dados, monitoramento dos resultados e a emissão dos relatórios mensais e de visita, será disponibilizado ao profissional, login e senha de acesso ao Sistema de Monitoramento da Assistência Técnica e Gerencial na versão online, aplicativo off-line e mobile do SISATEG.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os contratos terão duração de 30 meses com possibilidade de prorrogação mediante termos aditivos.

ELEÇÃO E CONTRATO

Os profissionais serão selecionados de acordo com normas de aquisição e contratação de Consultoria Individual do Banco Mundial, tomando como base para análise as experiências informadas no momento da inscrição ao processo seletivo. A manifestação de interesse para esse Termo de Referência se dará mediante cadastro realizado no portal do Senar: www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade de cada candidato, devendo as mesmas serem confirmadas por meio de documentos comprobatórios no ato da contratação.

Os contratos serão firmados com o Senar Central conforme demanda do Projeto para atendimento de cada região prioritária. Conforme conveniência do Senar Central.

PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente após a entrega dos produtos da consultoria, que neste contrato serão definidos como relatórios de visitas de cada uma das propriedades visitadas, ou demandas extras. A entrega será efetivada mediante inclusão dos dados e cada propriedade no sistema SISATEG ou relatórios extras solicitados pela coordenação.

Com objetivo de atender a critérios mínimos de qualidade e credibilidade, cabe ao Senar aprovar ou não a entrega dos relatórios, devendo o consultor revisar os relatórios quantas vezes necessário, até que alcance o padrão desejado.

Após aprovação dos relatórios, cabe ao consultor emitir nota fiscal ou recibo de pagamento autônomo em até 05 dias úteis após o fechamento do mês, conforme descrito no item "Produtos" desta especificação.

O pagamento será efetuado após a análise de conformidade do relatório, podendo acontecer em até 15 dias úteis após a validação do produto.

AValiação DO PRODUTO

A coordenação técnica do Projeto no Senar Administração Regional deverá atestar a conformidade da execução dos relatórios e produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação ou pela correção dos documentos. O pagamento previsto para acontecer em periodicidade mensal será condicionado à entrega e aprovação das documentações necessárias para comprovação da prestação de serviços. No

caso do Senar Administração Regional solicitar a correção ou modificação de algum produto, o pagamento só será efetuado após a sua reapresentação e efetiva aprovação.

Uma vez aprovadas pela coordenação técnica no Senar Administração Regional, as documentações para pagamento serão submetidas ao crivo da coordenação do projeto em âmbito nacional. O prazo de análise da coordenação técnica e da coordenação nacional após recebimento provisório é de até 10 dias úteis. Havendo necessidade de correção, o profissional contratado terá o prazo de até 5 dias corridos para providenciar os ajustes necessários, reiniciando o mesmo prazo para avaliação do produto retificado.

A coordenação técnica geral do projeto composta pelo MAPA, SFB, SENAR e GIZ serão responsáveis por acompanhar o andamento das atividades executadas no âmbito do projeto FIP Paisagens. O MAPA e o SFB têm a responsabilidade geral das políticas para a execução da coordenação institucional necessária à implementação das atividades envolvidas no Projeto Proposto

RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA

A análise da conformidade técnica dos cadastros e currículos será realizada pela equipe da Coordenação de Assistência Técnica e Gerencial do SENAR.

REGIÕES PRIORITÁRIAS PARA ATENDIMENTO

Os candidatos passarão por uma classificação conforme critérios expostos neste termo de referência e serão convocados a executarem o serviço de acordo com a conveniência e necessidade do Projeto.

Os candidatos com currículo selecionados que não possuem o Curso de Metodologia em Assistência Técnica e Gerencial do SENAR, deverão participar da referida capacitação antes da contratação no projeto. A classificação para a prestação de serviço de consultoria está sujeita ao aproveitamento satisfatório do candidato no curso de capacitação.

Municípios de abrangência do projeto no estado de Minas Gerais:

NOME DO MUNICÍPIO	ESTADO
Prata	Minas Gerais
Monte Alegre de Minas	Minas Gerais
Uberaba	Minas Gerais
Uberlândia	Minas Gerais
Ituiutaba	Minas Gerais
Gurinhata	Minas Gerais
Campina Verde	Minas Gerais
Veríssimo	Minas Gerais
Santa Vitória	Minas Gerais
Campo Florido	Minas Gerais
Canápolis	Minas Gerais
Capinópolis	Minas Gerais
Centralina	Minas Gerais
Comendador Gomes	Minas Gerais
Ipiaçu	Minas Gerais

Os locais para prestação do serviço de assistência técnica e gerencial serão determinados mediante a demanda do projeto, priorizando a formação de grupos de produtores de acordo com os municípios relacionados.

Brasília, 29 de maio de 2020.